



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS

Aviso n.º 15664/2022

Sumário: Abertura de procedimento concursal por tempo indeterminado para dois postos de trabalho na categoria de assistente técnica/o.

Procedimento concursal comum para contratação de assistentes técnica/os por tempo indeterminado. Para os devidos efeitos torna-se público que, por deliberação do Executivo em 9 de junho de 2022, nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com os artigos 30.º e 33.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal vigente.

1 — Postos de trabalho: 2 (dois);

2 — Carreira/categoria: Assistente Técnica/o;

3 — Local de trabalho: Área geográfica da União das Freguesias de Ramada e Caneças;

4 — Caracterização do posto de trabalho: com o grau de complexidade 2. O lugar a prover e respetivas funções principais são: para a área funcional de secretaria, com funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos ou serviços, e nomeadamente de atendimento ao público, expediente geral, arquivo e apoio à ação social

5 — Determinação do posicionamento remuneratório: 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de assistente técnico/o, nível 5 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de EUR: 709,46 €

6 — Requisitos de admissão: Os previstos no artigo 17.º da LGTFP aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, cumulativamente e sob pena de exclusão, com a exigência de experiência de pelo menos 1 ano, comprovada documentalmente por entidade(s) do exercício das funções semelhantes às da área funcional da Secretaria. Não será/ão admitida/os candidata/os que seja/m detentora/es de vínculo de emprego público por tempo indeterminado e que se encontre/m integrada/os na mesma carreira e categoria.

7 — Habilitações académicas: titularidade do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado;

8 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas: As candidaturas serão formalizadas obrigatoriamente, através do preenchimento integral do formulário de candidatura disponível nas secretarias da Autarquia e na página eletrónica, sendo apresentadas em suporte de papel pessoalmente, durante o horário normal de expediente, ou através de correio registado, com aviso de receção, dirigidas à União das Freguesias de Ramada e Caneças, Rua Vasco Santana, 1-C, 2620-364 Ramada, ou por via eletrónica para o endereço geral@uf-ramadaecaneças.pt, acompanhado dos demais documentos exigidos neste procedimento até ao termo do prazo fixado.

9 — Documentos a apresentar: Obrigatórios — Formulário de candidatura devidamente preenchido e assinado, fotocópia do certificado de habilitações ou da declaração de entidade(s) a comprovar experiência profissional em substituição da habilitação académica (caso se aplique). Facultativos — *curriculum vitae* e cópia da carta de condução.

Relativamente ao documento de identificação, o original, sempre que solicitado, deverá ser apresentado aos serviços da Autarquia.

10 — Método de seleção: Prova de Conhecimentos escrita, com ponderação de 70 % (35 % para 10.1.1 e 35 % para 10.1.2);

10.1.1 — de 1 hora e tolerância de 15 minutos, escolha múltipla, para valoração de 0 a 20 valores, podendo ser consultada a legislação indicada, trazida individualmente e apresentada ao Júri, não anotada e comentada, incidente sobre as matérias da Lei n.º 35/2014; Lei n.º 75/2013;

Decreto-Lei n.º 4/2015; Decreto-Lei n.º 135/99; Regulamento n.º 266/2017, de Taxas e outras Receitas Municipais, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 19 de maio de 2017;

10.1.2 — de 1,30 horas e tolerância de 15 minutos, para redação de texto, em português, sobre um tema proposto no dia, que não deverá ocupar até mais de 1 folha de linhas, frente e verso, a ser fornecida na prova, o qual será avaliado pelo nível gramatical, da clareza e da capacidade de síntese, com recurso à ajuda de profissional credenciada, para valoração de 0 a 20 valores;

10.2 — Avaliação Psicológica, com ponderação de 30 %, sendo que só será/ão considerada/os para Avaliação Psicológica a/os candidata/os classificada/os na prova de conhecimentos com valoração igual ou superior a 9,5. A falta de comparência da/os candidata/os a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso, bem como será/ão excluída/os do procedimento a/os candidata/os que tenha/m obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos.

11 — As atas do júri onde constem os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Composição e identificação do Júri: Presidente — Lucinda Felisbela do Espírito Santo Monteiro, 1.ª Vogal efetiva — Maria João Barroso Pólvora Duarte que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, 2.ª Vogal efetiva — Elisabete dos Anjos Henriques Carvalho, 1.ª Vogal suplente Rita da Conceição de Carvalho Nunes Torroais Martins — e 2.ª Vogal Suplente — Ana Paula Machado Abrantes Faria.

13 — Publicação da lista unitária de ordenação final: Será afixada nas instalações da União das Freguesias e disponibilizada na página eletrónica, bem como será remetida a cada concorrente, após aplicação dos métodos de seleção.

14 — Se, do resultado do procedimento concursal, publicitado pelo serviço, se obtiver lista de ordenação final, devidamente homologada, que contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna.

15 — O presente procedimento rege-se pelas disposições dos seguintes diplomas: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

16 — De acordo com solução interpretativa uniforme da DGAL, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, «as Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação».

14 de julho de 2022. — O Substituto Legal do Presidente da Junta da União das Freguesias de Ramada e Caneças, *Rui Filipe Barreira Simões*.

315523142